

SECRETARIAS DE ESTADO

EDITAIS

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

Concorrência Pública n. 1-54
Processo n. 15.503-54

Para o período de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1955

Encerramento: dia 7 de janeiro de 1955.

Acha-se aberta, na Seção do Material do Departamento Jurídico do Estado, no 9.º andar do prédio n. 103, da Rua Boa Vista, nesta capital, Concorrência Pública, sob referência 1-54, para os serviços de limpeza e conservação de: 13 andares e parte do 14.º do prédio n. 103 da Rua Boa Vista, Sede do Departamento Jurídico do Estado;

7 andares do prédio n. 32, da Rua Liberdade, onde se acha instalada a Procuradoria de Assistência Judiciária;

1.ª e 2.ª sobre-lojas e 1.º, 2.º e metade do 3.º andar do prédio n. 84 da Rua Boa Vista, onde se acha instalada a Procuradoria Fiscal;

9 andares, saguão e sótão do prédio n. 270 da Praça da Sé, onde se acha instalada a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Para essa Concorrência ficam estabelecidas as seguintes condições:

A — Inscrição — Os concorrentes deverão apresentar até o dia 5 de janeiro, p. futuro, requerimento selado com estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos) solicitando sua admissão a esta Concorrência, requerimento esse, que será inscrito com os seguintes documentos:

1 — certidão de registro da firma na Junta Comercial;

2 — prova de quitação referente a todos os impostos federais, estaduais e municipais;

3 — certificado do cumprimento das exigências do Decreto-lei Federal n. 1843 (Lei dos 2/3);

4 — comprovante do pagamento de multa contra acidentes de trabalho, na forma do regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.809-45 — art. 3.º;

5 — certificado do Instituto de Aposentadorias e Pensões, provando quitação relativa ao seguro social (Decreto-lei Federal n. 2.765-40 — art. 3.º);

6 — recibo de recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mediante Guia que será fornecida pela Secretaria da Justiça e Negócios do Interior. A referida importância destina-se a garantir a confirmação da proposta apresentada.

B — Das Propostas — Os concorrentes, a fim de apresentarem as suas propostas, deverão atender às seguintes normas:

1 — Elaboração em duas vias, a primeira selada com estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos) e com firma reconhecida;

2 — Inexistência de emenda ou rasura;

3 — Declaração expressa de que o proponente sujeita-se às exigências do presente Edital;

4 — Apresentação em envelope fechado e lacrado, no qual deverá figurar a inscrição "Concorrência Pública n. 1-54";

5 — na proposta deverá constar em separado, o custo mensal de cada prédio;

6 — Serão rejeitadas as propostas que contiverem preços, que, à evidência, demonstrem a impossibilidade da execução. Antes, porém, por escrito, o Diretor marcará, por escrito, o prazo improrrogável de 8 dias, para que os seus signatários provejam a exequibilidade dos preços apresentados. Se a prova não for aceita, efetivar-se-á a rejeição. (Artigo 21 do Decreto n. 8053-36);

C — do Prazo: — 1 — As propostas a esta Concorrência serão recebidas na Seção do Material, até o dia 7 (sete) de janeiro p. futuro, às 15 horas, onde e quando serão apuradas na presença dos interessados;

D — Dos Serviços: — 1 — Os serviços, objeto da presente Concorrência, serão executados de acordo com a seguinte escala e a não observância da sua execução redundará no cancelamento do contrato:

Diariamente: lavar, varrer todos os andares e executar todos os serviços necessários à boa limpeza

e higiene, inclusive retirar o pó dos móveis;

Semanalmente: — raspar a palha de aço, enceramento de todos os pisos assoalhados e lavagem das escadarias e pisos ladrilhados; limpeza das portas de entrada, limpeza dos tapetes e capachos, lavar as paredes de mármore;

Quinzenalmente: — fazer a limpeza geral dos vidros, globos, portas internas, marmorites, mármore; metais, inclusive a placa dos prédios, dos elevadores e varrer os andares desocupados;

mensalmente: fazer a revisão geral da limpeza dos móveis, dos tapetes e capachos, vasculhar os tetos, limpeza dos globos, vidros, rodapés e limpeza com pano úmido em líquido especial de todas as portas pintadas em branco e as portas envernizadas, com Lustról ou similar;

Serviço Interno: — lubrificar a bomba d'água;

Material: — o concorrente fornecerá todos os materiais de qualidade comprovada e necessários à boa execução dos serviços;

Responsabilidade: — o concorrente se responsabilizará e indenizará o Departamento Jurídico do Estado, por todos os prejuízos e danos ocorridos durante a execução dos serviços;

Horário: — todos os serviços deverão ser executados de forma a não prejudicar o expediente da Repartição;

Bom desempenho: — o concorrente manterá dois homens à disposição da Repartição, na parte da tarde, para o bom desempenho dos serviços;

Fiscalização dos serviços: — os serviços serão fiscalizados diariamente pelo funcionário que for encarregado e, no caso de serem mal executados, será imposta uma multa correspondente ao valor do serviço desse dia no andar respectivo, devendo ainda, o trabalho ser feito novamente; o valor da multa e dos prejuízos referidos no tópico "Responsabilidade" será descontado do pagamento mensal.

Prova de competência Profissional: os concorrentes deverão fazer prova de competência profissional e do registro de estrangeiros se for o caso;

At Departamento Jurídico do Estado, fica reservado o direito de aprovar, das propostas apresentadas, a que lhe parecer mais vantajosa para o Estado; escolher delas parcial ou totalmente a que mais convier, rejeitar todas ou, ainda, declarar definitivamente anulada a Concorrência, sem que por isso, caiba qualquer direito de indenização aos concorrentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 1954 - Brasília Santos de Toledo — Chefe da Seção do Material.

(De 30 até 6/1)

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

Faço público que vagou o cargo de juiz de direito da comarca de São Paulo — 1.ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual (4.ª ent.).

Nesta Secretaria fica aberta, até o dia 8 do mês de janeiro de 1955, a inscrição de juiz de direito de 3.ª e 4.ª da mesma entrância, que tendo as condições legais requerem promoção ou remoção.

O pedido de inscrição deverá fazer-se acompanhar das provas de que tratam os artigos 19 da lei n. 2.222, de 13 de dezembro de 1927 e 14 do Decreto lei n. 14.234 de 16 de outubro de 1944.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 29 de 12 de 1954.

— Paulo de Moraes Leme —
Diretor Geral — Substituto.

(31-1-4-6-8)

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

Faço público que vagou o cargo de juiz de direito da comarca de São Paulo — 2.ª Vara Cível (4.ª entrância).

Nesta Secretaria fica aberta, até o dia 8 do mês de janeiro de 1955, a inscrição de juiz de direito de 3.ª e 4.ª da mesma entrância, que tendo as condições legais requerem promoção ou remoção.

O pedido de inscrição deverá fazer-se acompanhar das provas de que tratam os artigos 19 da lei n. 2.222, de 13 de dezembro de 1927 e 14 do Decreto lei n. 14.234 de 16 de outubro de 1944.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 29 de 12 de 1954.

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

Faço público que vagou o cargo de juiz de direito da comarca de São Paulo — Vara dos Feitos da Fazenda Municipal (4.ª ent.).

Nesta Secretaria fica aberta, até o dia 8 do mês de janeiro de 1955, a inscrição de juiz de direito de 3.ª e 4.ª da mesma entrância, que tendo as condições legais requerem promoção ou remoção.

O pedido de inscrição deverá fazer-se acompanhar das provas de que tratam os artigos 19 da lei n. 2.222, de 13 de dezembro de 1927 e 14 do Decreto lei n. 14.234 de 16 de outubro de 1944.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 29 de 12 de 1954.

— Paulo de Moraes Leme —
Diretor Geral — Substituto.

(31-1-4-6-8)

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

Faço público que vagou o cargo de juiz de direito da comarca de São Paulo — 12.ª Vara Cível (4.ª entrância).

Nesta Secretaria fica aberta, até o dia 8 do mês de janeiro de 1955, a inscrição de juiz de direito de 3.ª e 4.ª da mesma entrância, que tendo as condições legais requerem promoção ou remoção.

O pedido de inscrição deverá fazer-se acompanhar das provas de que tratam os artigos 19 da lei n. 2.222, de 13 de dezembro de 1927 e 14 do Decreto lei n. 14.234 de 16 de outubro de 1944.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 29 de 12 de 1954.

— Paulo de Moraes Leme —
Diretor Geral — Substituto.

(31-1-4-6-8)

Justiça e Negócios do Interior

EDITAL

Faço público que vagou o cargo de juiz de direito da comarca de Campinas — 1.ª Vara Cível (4.ª entrância).

Nesta Secretaria fica aberta, até o dia 8 do mês de janeiro de 1955, a inscrição de juiz de direito de 3.ª e 4.ª da mesma entrância, que tendo as condições legais requerem promoção ou remoção.

O pedido de inscrição deverá fazer-se acompanhar das provas de que tratam os artigos 19 da lei n. 2.222, de 13 de dezembro de 1927 e 14 do Decreto lei n. 14.234 de 16 de outubro de 1944.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 29 de 12 de 1954.

— Paulo de Moraes Leme —
Diretor Geral — Substituto.

(31-1-4-6-8)

Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Seção de Execução de Provas

CONCURSO PARA "ZOOTECNISTA"

De ordem do Diretor da D.S.A. faço pública a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições foram aprovadas:

Nome dos Candidatos	N. da inscrição
Alcino Corrêa	29
Amílcar Navarro Prado — ex-offício	3
Antonio Eugênio Ferreira	37
Antonio Gaspar	21
Antonio Tibúrcio Sobrinho — Coletoria	45
Armando Aparecido Ferreira	16
Amancio — ex-offício	2
Ayrton Pinheiro de Souza	14
Benedito Mendes de Almeida	40
Carlos do Amaral Cintra	22
Carlos Augusto de Araújo Neves	9
Carlos João Antonio de Faria Moritz — Coletoria	33
Ernesto Xavier Rabello	42
Felício Bufarah	18
Friedmann Galli	30
Helcio Villella Leite — ex-offício	19
Hocel Medeiros de Miranda	7
Ildeu França — Coletoria	43
Ivo Segnini — Coletoria	46
João Baptista Marcondes Coelho	16

João Francez — ex-offício	1	8
João dos Santos Filho	28	51
Joaquim Pinto de Araújo Novais — ex-offício	5	68
José Bella Netto	23	
José Carvalho da Fonseca	11	
José Claudio Meira Coelho	12	
José Marcio Vieira da Cunha	27	
José Marques dos Reis — ex-offício	6	
Leon Eugene Arthaud Berthet	26	
Lino Lourenço Vellini	35	
Luiz Paulin Neto	13	
Manoel José de Alcantara — Coletoria	44	
Max Luiz Rodrigues de Rezende — ex-offício	7	
Octavio Sampaio Leite	32	
Paschoal Gargione	31	
Roberto Pedro Benintendi	38	
Rogério Orsi	39	
Ronaldo Narciso da Silveira Ferreira	24	
Silvio Fairbank Barbosa — ex-offício	8	
Takeki Tuboi	17	
Ulrich Ralph Reiner	34	
Virgílio Castello Junior	25	
Wallace Newton Scott — ex-offício	10	
Walter Carvalho de Miranda — ex-offício	9	
Walter Mengato	36	
Washington Sugay	41	
Wilson Pellegrino	20	

São Paulo, 29 de dezembro de 1954.

Noé Camargo Rodrigues
Chefe Substituto da Seção de Execução de Provas.

(31)

Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Seção de Execução de Provas

CONCURSO PARA "CENSOR"

Quadro Geral de Notas

De ordem da Diretoria da D. S. A., faço público para conhecimento dos interessados o resultado geral do concurso para Censor.

Número da inscrição — Nomes dos candidatos — Média geral — Classificação:

1) Não interinos habilitados		
31 Nestório Lips	104,2	1.0
95 João Ernesto Coelho Neto	88,8	2.0
30 Durvalina Dalva C. Janeiro	73,5	3.0
48 Renato Antonio S. Requiza	72,6	4.0
45 Nair Miranda Pirajá	72,5	5.0
53 Rafael Glória Martins Junior	72,3	6.0
34 Manoel Campos Filho	72,2	7.0
21 Eudinyr Fraga	70,8	8.0
36 Narciso Laertes Coelho Netto	66,7	9.0
13 José Tavares de Mello	66,4	10.0
33 Fabio Pedrosa Machado Gaia	66,2	11.0
46 Nicolau Ribeiro Filho	64,7	12.0
71 Heli Guedes Marques	63,2	13.0
28 José Fioroni Rodrigues	63,2	13.0
36 José Francisco de C. Pinto	57,8	15.0
23 José de Carvalho Natalli	57,8	16.0
22 José Martins Domingues	56,7	17.0
6 Augusto Wagner Tafner	55,7	18.0
32 José Maria Cabral	54,2	19.0
61 Graciama Pires Genofre	54,1	20.0
29 Dizeu de Souza Aquino	54,0	21.0
54 Porfírio Figueroa de A. Netto	54,0	21.0
44 Mario Alves Seabra	53,7	23.0
88 Ruy Ianhez Barbosa Caldas	52,8	24.0
79 Guilherme Lippe Gueller	52,2	25.0
15 Antonio B. Quartim de Moraes	51,3	26.0
77 Sérgio Manoel Martins Torres	50,3	27.0
2) Não interinos inabilitados:		
72	49,1	
16	48,8	
20	48,6	
52	48,2	
49	46,3	
74	45,2	
9	45,8	
63	45,4	
37	44,0	
19	43,2	
89	42,4	
62	42,3	
7	42,0	
67	40,9	
70	40,4	
27	34,9	
81	32,9	
75	30,8	
90	27,2	
35	23,7	

3) Interinos habilitados

1 Alvaro Adamo	161,8
3 Emery de Menezes	
G. Dante	86,5
2 José Americo Cesar Cabral	154,2

Nos termos do artigo 27, do Decreto n. 23.293, de 29 de abril de 1954, os candidatos que o desejarem poderão solicitar ao Presidente da Banca Examinadora, a revisão das notas das provas e da classificação, bem como dos pontos por Prática de Serviço, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data desta publicação.

São Paulo, 30 de dezembro de 1954. — Noé Camargo Rodrigues — Chefe Substituto da Seção de Execução de Provas.

(31)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

Concurso para Professor Adjunto

Abertura de Inscrição —

Em nome do Sr. Diretor, e nos termos da Lei n. 2.664, de 23 de janeiro de 1954, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data, e pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis até o terceiro dia útil, seguinte à reabertura das aulas, se terminará em período de férias, estarão abertas, diariamente, das 12 às 17 horas e aos sábados das 9 às 11 horas, as inscrições para o concurso no lugar de Professor Adjunto, no regime de tempo integral, das cadeiras de Microbiologia, do curso de Farmácia, e a 2.ª Cadeira de Clínica Odontológica, da Odontologia Legal, do curso de Odontologia, desta Faculdade.

Para a inscrição, os interessados deverão apresentar requerimento ao Sr. Diretor, mencionando nome, filiação, naturalidade (local do nascimento, dia, mês e ano), estado civil e residência, juntando os seguintes documentos:

a) Diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

b) Carteira de Identidade;

c) Certidão de Idade;

d) Certidão de casamento (se for o caso);

e) Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

f) Atestado de idoneidade moral;

g) Atestado de sanidade física e mental;

h) Atestado de vacinação anti-variolosa;

i) Atestado de residência.

Os documentos a, e, d, f, g, h e i deverão trazer firmas reconhecidas e seladas com Cr\$ 3,30 de estampilhas estaduais.

O memorial que deverá ser apresentado para o concurso de títulos dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissionais do candidato, e será dividido em três partes:

I — Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e, se possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação de notas conseguidas em exames.

II — Relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se de memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre o assunto da cadeira em concurso.

III — Relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza científica que tenha feito ou publicado.

Todas essas informações serão documentadas com originais, certidões ou reproduções autênticas.

Todos os documentos apresentados deverão ser selados com Cr\$ 3,30 de estampilhas estaduais e ter as firmas reconhecidas. Os trabalhos impressos estão isentos de selo.

São Paulo, 22 de dezembro de 1954.

Nicolino Earbérlo
Secretário.

(24 — 31-12 — 8 — 14)